BH

Câmara de BH pode votar multa de R$ 5 mil por barricadas

Foto: Agência Brasil



Exige comprovação de que os obstáculos dificultam a atuação das forças de segurança.

A Câmara Municipal de Belo Horizonte (CMBH) pode votar nesta sexta-feira (9/10), em primeiro turno, o Projeto de Lei (PL) 701/2026, que prevê multa de R$ 5 mil para quem instalar ou mantiver barricadas em vias públicas com o objetivo de dificultar a atuação das forças de segurança. De autoria do vereador Sargento Jalyson (PL), a proposta dobra a penalidade em caso de reincidência no prazo de 12 meses.

O texto também prevê punição para quem ordenar, financiar ou facilitar a instalação dos obstáculos. A multa exige comprovação da intenção de impedir, dificultar ou retardar ações policiais. Se a obstrução impedir ou atrasar efetivamente operações de segurança, a penalidade será aplicada no valor máximo. Para ser aprovado em primeiro turno, o projeto precisa de pelo menos 21 votos favoráveis. A proposta recebeu pareceres favoráveis das comissões da Câmara, com emenda apresentada pela Comissão de Legislação e Justiça para adequar a destinação dos recursos das multas às competências do Executivo.

Os vereadores também podem analisar a Indicação 399/2026, que pede aplicação de multa ao candidato a deputado federal Dário 4e20 (PSOL). O pedido, apresentado por Sargento Jalyson, está relacionado a um ato de campanha realizado em 16 de setembro, quando o candidato teria levado um pé de maconha à Praça Sete, no Centro de BH. A planta foi apreendida pela Polícia Militar. O vereador cita a Lei Municipal 12.102/2026 como fundamento para a penalidade.

PBH é finalista em concurso nacional com uso de IA na fiscalização tributária

Foto: Rodrigo Clemente/PBH



Ferramenta identificou R$ 5,6 milhões em cobranças de ISSQN.

A Prefeitura de Belo Horizonte é finalista do 30º Concurso Inovação no Setor Público com o projeto Rastreio Fiscal, que utiliza inteligência artificial (IA) para identificar indícios de irregularidades na cobrança do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN). A votação popular será aberta em 30 de outubro, no site da Escola Nacional de Administração Pública (Enap). A cerimônia de premiação está marcada para 12 de novembro, em Brasília.

A ferramenta analisa as Notas Fiscais de Serviços eletrônicas (NFS-e) emitidas na capital para identificar possíveis inconsistências na classificação dos serviços, que podem resultar no recolhimento de impostos abaixo do devido ou na tributação em outro município.

Segundo a Secretaria Municipal de Fazenda, Belo Horizonte registra cerca de 2 milhões de notas fiscais de serviços por mês com alíquota reduzida ou indicação de tributação fora da capital. Antes da implantação do sistema, a fiscalização manual não conseguia verificar todo esse volume. Desenvolvido pela Gerência de Auditoria Digital da Secretaria Municipal de Fazenda, em parceria com Google Cloud Brasil e IP-Net, o projeto ampliou a capacidade de fiscalização.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Sebastião de Barros Quintão, Oficial Titular do Cartório do 5º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, em cumprimento às atribuições conferidas pelo artigo 216-A, da Lei 6015 de 31 de dezembro de 1971, Provimento 325 de 20 de maio de 2016 da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais e Provimento Nº 149 de 30 de agosto de 2023 do Conselho Nacional de Justiça, vem através deste NOTIFICAR: **ANIBAL FAUSTINO, CLAUDIO ROBERTO COELHO, CLAUDIO ROBERTO COELHO, EUNICE MARIA DE OLIVEIRA FAUSTINO, FLAVIA KELLY COELHO, ILTON DO PATROCÍNIO COELHO, LENY SOARES SANTARELLI, MARTA SUELI CÂNDIDO, NADIR DE OLIVEIRA COELHO, ALESSANDRA MARIA COELHO**, que no dia 29/10/2024 foi protocolado nesta serventia sob o nº 346588, Lº 01, requerimento de Lucia Helena de Campos, CPF-896.***.***-87, Camilla Campos Procópio, CPF-062.***.***-17, Késsia Campos Procópio, CPF-138.***.***-08, Kênia Cristina Campos Procópio Cardoso, CPF-091.***.***-05, devidamente assistidas pelo advogado, Cristiano Rennó Sommer, CI65.233 OAB/MG, requerendo o reconhecimento extrajudicial de usucapião de um imóvel confinante a um imóvel de sua propriedade. O referido imóvel (objeto da usucapião) está situado na Rua Nossa Senhora do Brasil, nº 66, e seu respectivo terreno formado pelo lote 009, do quarteirão 039, do Bairro Cachoeirinha, nesta capital, e está registrado nesta Serventia sob a matrícula nº 24854, Livro 02. **Na oportunidade fica o(a) notificado(a) supra, ciente de que deve manifestar a sua impugnação por escrito sobre a pretensão do(a)(s) requerente(s), no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias (contados a partir da data da publicação deste edital), advertidos de que a não impugnação implicará anuência ao pedido de reconhecimento de usucapião do imóvel supracitado**, nos termos da legislação vigente e da documentação apresentada. Dado e passado, Belo Horizonte/MG.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Sebastião de Barros Quintão, Oficial Titular do Cartório do 5º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, em cumprimento às atribuições conferidas pelo artigo 216-A, da Lei 6015 de 31 de dezembro de 1971, Provimento 325 de 20 de maio de 2016 da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais e Provimento Nº 149 de 30 de agosto de 2023 do Conselho Nacional de Justiça, vem através deste NOTIFICAR: **ANA DE LOURDES PROCÓPIO**, que no dia 29/10/2024 foi protocolado nesta serventia sob o nº 346588, Lº 01, requerimento de Lucia Helena de Campos, CPF-896.***.***-87, Camilla Campos Procópio, CPF-062.***.***-17, Késsia Campos Procópio, CPF-138.***.***-08, Kênia Cristina Campos Procópio Cardoso, CPF-091.***.***-05, devidamente assistidas pelo advogado, Cristiano Rennó Sommer, CI65.233 OAB/MG, requerendo o reconhecimento extrajudicial de usucapião de um imóvel de sua propriedade. O referido imóvel (objeto da usucapião) está situado na Rua Nossa Senhora do Brasil, nº 66, e seu respectivo terreno formado pelo lote 009, do quarteirão 039, do Bairro Cachoeirinha, nesta capital, e está registrado nesta Serventia sob a matrícula nº 24854, Livro 02. Na **oportunidade fica o(a) notificado(a) supra, ciente de que deve manifestar a sua impugnação por escrito sobre a pretensão do(a)(s) requerente(s), no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias (contados a partir da data da publicação deste edital), advertidos de que a não impugnação implicará anuência ao pedido de reconhecimento de usucapião do imóvel supracitado**, nos termos da legislação vigente e da documentação apresentada. Dado e passado, Belo Horizonte/MG.

Este documento foi assinado digitalmente por Belo Horizonte Grafica E Editora Ltda.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código 7296-01AA-12E4-D6BF.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: http://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/7296-01AA-12E4-D6BF ou vá até o site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 7296-01AA-12E4-D6BF

Hash do Documento

0DBBFFDECCE7854EEDDA3A0BE04C65927DF967B0EEF3171920AFEA4D757009E6

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 11/10/2026 é(são) :

☑ Paulo André de Alcantra Nacife - 25.736.463/0001-47 em 11/10/2026 06:40 UTC-03:00
Nome no certificado: Belo Horizonte Grafica E Editora Ltda
Tipo: Certificado Digital - BELO HORIZONTE GRAFICA E EDITORA LTDA - 25.736.463/0001-47

Evidências

Geolocation: Latitude: -19.977876982710743 Longitude: -43.93256347508004 Accuracy: 98
IP: 172.16.4.30
AC: AC SyngularID Multipla